



18292422



08000.012545/2019-99

Boletim de Serviço em 20/06/2022
D.O.U. de 20/06/2022, seção 3, página 162



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização
Coordenação de Formalização

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 35/2019, QUE TRATA DO PROJETO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA CASA DE JORGE DE LIMA, EM UNIÃO DOS PALMARES/AL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, e o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, com sede localizada no endereço SEP/SUL 713/913, Lote D, Ed. Iphan, Brasília/DF, CEP 70390-135, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Projetos Especiais, Arlindo Pires Lopes, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 35/2019, Siafi nº 697829, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusula Segunda, Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma-físico, da previsão orçamentária e da vigência, com incremento de valor do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Receptora	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan - 403101/40401
2.2.1. CNPJ	26.474.056/0001-71
2.2.2. Endereço	SEPS 713/913, Bloco D, Ed. Iphan
2.2.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70.390-135
2.2.4. Telefones / Fax	(61) 2024-5500
2.2.5. E-mail	gabinete@iphan.gov.br
2.2.6. Nome do Responsável	Larissa Rodrigues Peixoto Dutra
2.2.7. CPF do Responsável	081.471.276-26
2.2.8. RG do Responsável	12956852 - SSP/MG
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Iphan
2.2.10. Matrícula do Responsável	1666789
2.2.11. Nome do Responsável - delegação	Arlindo Pires Lopes
2.2.12. CPF do Responsável - delegação	615.767.512-87
2.2.13. RG do Responsável - delegação	1359580-6 - SSP/AM
2.2.14. Cargo/Função do Responsável - delegação	Diretor do Departamento de Projetos Especiais do Iphan
2.2.15. Matrícula do Responsável - delegação	1524846

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA-FÍSICO

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma-Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.3. Cronograma-Físico				
Meta	Etapas	Produto	Resultado	Período de Execução
Projeto da Restauração da Casa de Jorge de Lima, em União dos Palmares/AL	1. Etapa: Projeto e serviços preliminares	Remoções, Demolições, Coleta de Entulhos, Andaimes	Obra acompanhada; acompanhamentos técnicos realizados; canteiro de obras instalado; andaimes e fachadeiros instalados; Demolições e Remoções realizadas	janeiro/2020 a agosto/2021
	2. Etapa: Alvenaria e outras vedações	Restauo de Revestimento	Restauo e Recuperação de Madeiramento, de telhamento, Calhas e Rufos	janeiro/2020 a agosto/2021
	3. Etapa: Cobertura	Restauo e Recuperação de telhado	Demolições conforme projeto executadas, com correto descarte de entulhos	janeiro/2020 a agosto/2021
	4. Etapa: Impermeabilização	Aplicação de Impermeabilização asfáltica	Aplicação de asfalto elastomérico em calhas e lajes descobertas	janeiro/2020 a agosto/2021

		em cobertas		
5. Etapa: Pavimentação	Execução de piso a base de cimento. Restauração de Assoalho de Madeira.	Execução de Piso em Granilite, Piso cimentado em Calçadas, Raspagem e restauração de Assoalho de madeira	janeiro/2020 a agosto/2021	
6. Etapa: Revestimentos	Revestimento Cerâmico em Parede	Revestimento Cerâmico para parede aplicado com argamassa industrializada	janeiro/2020 a agosto/2021	
7. Etapa: Divisórias, forros e pisos falsos	Higienização de Forro e Consolidação de Adornos	Higienização de Forro artístico e Consolidação de Adornos em estuque	janeiro/2020 a agosto/2021	
8. Etapa: Carpintaria/Marcenaria	Escada	Recuperação de esquadrias de Madeira, enxertos e desobstrução de galerias em forro artístico	janeiro/2020 a agosto/2021	
9. Etapa: Serralheria	Impermeabilização de madeiras engastadas em alvenaria e em alvenarias externas	Recuperação de escada	janeiro/2020 a agosto/2021	
10. Etapa: Pintura	Pintura Geral em Madeira e Alvenaria	Pintura em piso, parede e madeira	janeiro/2020 a agosto/2021	
11. Etapa: Instalações elétricas, telecomunicação e informática	Revisões em Pontos Elétricos existentes e Instalações Elétricas Novas	Rede elétrica e de telefonia funcionando	janeiro/2020 a agosto/2021	
12. Etapa: Instalações de água	Revisão nas Instalações Hidráulicas existentes	Rede hidráulica funcionando	janeiro/2020 a agosto/2021	
13. Etapa: Instalações contra incêndio	Luminárias de Emergência e Extintores	Equipamento de prevenção contra sinistros funcionando	janeiro/2020 a agosto/2021	
14. Etapa: Instalações especiais	Museografia	Execução de Projeto de Museografia e Expografia em pleno funcionamento (móveis expositores, equipamentos e iluminação)	julho/2022 a novembro/2022	
15. Etapa: Instalações de ar condicionado	Instalação de Ar Condicionados do tipo SPLIT 24 mil Btus.	Climatização instalada e em funcionamento	janeiro/2020 a agosto/2021	
16. Etapa: Equipamentos sanitários e de cozinha	Vasos, bancadas, papelarias, etc	Louças e metais sanitários e bancadas instalados conforme projeto	janeiro/2020 a agosto/2021	
17. Etapa: Limpeza e verificação final	Limpeza Geral da Obra	Obra entregue limpa e calafetada	janeiro/2020 a agosto/2021	
18. Serviços diversos complementares	-	-	janeiro/2020 a novembro/2022	

- 4.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	449051	R\$ 475.350,11
			Total 2019	R\$ 475.350,11
14.422.5015.6067.0001	2020	0174	449051	R\$ 30.706,49
			Total 2020	R\$ 30.706,49
	2021	0174	449051	R\$ 44.418,16
			Total 2021	R\$ 44.418,16
	2022	0174	449051	R\$ 165.477,68
			Total 2022	R\$ 165.477,68
Total Geral				R\$ 715.952,44

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 16 de junho de 2022 para o dia 16 de junho de 2023, último dia para a execução de seu objeto.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS**

- 8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira	Arlindo Pires Lopes
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Diretor do Departamento de Projetos Especiais do Iphan



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 14/06/2022, às 17:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Pires Lopes, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 21:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18292422** e o código CRC **6CF3FBAD**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
